



## MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA  
AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E A  
.....

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída por meio do Decreto Estadual nº 31.136, de 30.03.2011, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.659.617/0001-65, situada na Rua Rio Purús, nº 103 – Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia – Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-050, Manaus/AM doravante denominada, simplesmente, **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **GENESIO VITALINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade sob o nº 628.199-SSP/AM, e do CPF nº 239.771.912-88, residente e domiciliado na Av. Rio Madeira, nº 36, aptº 901 – Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-030, Manaus/AM e sua(seu) Diretor(a)....., Manaus/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de ....., publicada no DOE de ....., e a empresa. Senhor ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede na Rua....., CEP ....., Manaus/AM, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATADO**, neste ato representada..... portador(a) da CI n.º ..... e CPF nº....., residente e domiciliado na .....CEP:....., Manaus/AM, endereço eletrônico: ....., resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições nos termos da Lei 8.666/93 e ainda mediante as cláusulas e condições discriminadas neste Termo de Contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O objeto deste Termo é a confecção e criação de souvenirs, em comemoração ao 120 anos do Teatro Amazonas, em observância ao Edital de Chamamento e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC E DO (A) CONTRATADO (a)**

I - A **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC** obriga - se a proporcionar à **CONTRATADA**, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do processo licitatório; e:

a - promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao **CONTRATADO (A)** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

b - expedir, por escrito, as advertências dirigidas ao **CONTRATADO (A)**;

c - notificar, por escrito, ao **CONTRATADO (A)** , quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas;

II – Obrigações Do **(CONTRATADO (A))**:

Além das obrigações discriminadas no Edital, parte integrante deste Contrato, o **CONTRATADO (A)** obriga-se:

- a – Os souvenirs aprovados serão comercializados na loja do Teatro Amazonas, sendo ilegal a comercialização em outro local que não esteja autorizado pela AADC.
- b – Responsabilizar por todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento e criação do produto.
- c - cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que onerem a atividade vinculada ao contrato, eximindo a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** de quaisquer dessas responsabilidades;
- d - não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);
- e - não usar o nome da **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;
- f - arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
- g - permitir que a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** realize as ações de fiscalização da execução do produto, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;
- h – manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigida no edital.
- i – informar a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC** qualquer reforma e/ou manutenção que queira realizar no produto, sob pena de aplicação de multa, caso alguma reforma não tenha sido autorizada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO (A)** o valor REFERENTE A cada produto aprovado e selecionado pela comissão de análise e de conformidade c/m o Edital.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO** - A **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** poderá designar um gestor para acompanhamento e fiscalização da execução do produto, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente Termo será de **12** meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a **60** (sessenta) meses.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES** – O **PROPONENTE** ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Termo
- c) Suspensão de 2 (dois) anos de participar de qualquer licitação da AADC.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO** - São motivos para a rescisão do presente Termo de Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o não atendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- c) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a



**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;

- d) a decretação de falência;
- e) a dissolução da sociedade, sem formalização a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**;
- f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Contrato.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão deste Termo de Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrita da **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, nos casos enumerados dessa Cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**;
- c) judicial nos termos da legislação.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO** - As partes elegem o foro da Comarca de Manaus no Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Manaus-AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**CONTRATADO (A)**

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC**  
**GENESIO VITALINO DA SILVA NETO**  
**PRESIDENTE**

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC**  
**REJANE CRUZ DE SOUZA BARBOSA**  
**DIRETORA TÉCNICA**

Testemunhas:  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_